



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

**Data de Abertura da Licitação: 28/06/2022
Data de Abertura das Propostas....: 12/07/2022
Horário.....: 08:30**

Esta licitação será avaliada: Menor Preço Unitário.

OBJETIVO:

Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos, Computadores e Material de Informática.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01 - Local de entrega das Propostas.....: Secretaria Municipal da Administração
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Secretaria Municipal da Administração
03 - Prazo de entrega das Propostas.....: 12/07/2022
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Em até 30(trinta) dias, após solicitação.
05 - Condições de Pagamento.....: Em até 30 dias após a entrega do produto.
06 - Validade da Proposta.....: 60 dias
-

GIOVAN POGANSKI, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 12/07/2022, se realizará a sessão de lances do Processo Licitatório supra mencionado. O processo será conduzido pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 110/2021, de 04/02/2021.

1. OBJETO

Constitui Objeto da Presente Licitação:

Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos, Computadores e Material de Informática.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO CELULAR Aparelho Celular com as seguintes especificações mínimas; Smartphone; tela com tamanho mínimo de 5; Modelo SIM Card (Chip); Octa-Core; com no mínimo 64gb de armazenamento interno; 4Gb de memória RAM; Capacidade de memória Externa: Micro SD até 256 GB; com câmera traseira resolução de 48 MP; com câmera frontal resolução 8MP; Conectividade: Bluetooth, WI-FI, GPS, entrada para Fone de ouvido; Banda 2G, 3G e 4G; Bateria com no mínimo 5000 mAh; Com cabo USB e carregador Bivolt; Com no mínimo 12 meses de garantia.	3	UN		1.224,50	3.673,50
2	BATEDEIRA PLANETARIA Batedeira planetária com as seguintes características; com no mínimo 6 velocidades; capacidade da tigela 4L; Com 3 pares de batedores; voltagem 220V; Com no mínimo 700W. Com no mínimo 12 meses de garantia.	1	UN		399,00	399,00
3	CÂMERA FOTOGRÁFICA Câmera Fotográfica com as seguintes	1	UN		7.450,00	7.450,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

especificações minimas; Formato da Câmera DX / (1.5x Fator de Recorte); Pixels Atual: 24.78 Megapixel Efetivo: 24,2 Megapixel; Resolução máxima 24 MP: 6000 x 4000; Aspect Ratio 3: 2; Sensor Tipo / Tamanho CMOS, 23.5 x 15.6 mm; Formatos de arquivo Imagens fixas: JPEG, RAW / Filmes: MOV, MPEG-4 AVC / H.264 / Áudio: Linear PCM (estéreo); Profundidade de bits de 14 bits; Sistema de Redução de Poeira; Tipo de cartão de memória SD, SDHC, SDXC; Controle do foco; Tipo de foco Auto & Manual; Modo de focagem Automático (A), AF contínuo (C), Foco manual (M), AF de servo único (S); Pontos de Autofoco; Detecção de Fase 39, 9 cross-type; Visor: Tipo de visor Pentamirror; Visor Olho Ponto 17.00 mm Cobertura do visor 95%; Ampliação do visor Aprox. 0,82x; Ajuste de dioptria - 1,7 a +0,5 m; Ecrã 3.2 "Touchscreen traseiro LCD giratório (1.037.000); Cobertura de tela 100%; Ângulo Diagonal de Vista 170.0 °; Controle de exposição; ISO Sensitivity Auto, 100-25600; Obturador 30 - 1/4000 segundo, modo de lâmpada; Controle Remoto WR-1, WR-10, MC-DC2 (Opcional); Método de medição Medição ponderada central, Matriz, Medição pontual; Modos de Exposição Modos: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Modos de Cena, Prioridade do Obturador; Intervalo de medição EV 0.0 - EV 20.0; Compensação -5 EV a +5 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV); Disparo Continuo Até 5 fps a 24,2 MP / Até 4 fps a 24,2 MP / Até 3 fps a 24,2 MP; Modos de Equilíbrio de Branco Auto, Nublado, Luz Directa do Sol, Flash, Fluorescente, Incandescente, Predefinido Manual, Sombra; Flash; Modos de Flash Automático; Flash incorporado Sim; Guia No. 39.37 '(12 m) ISO100; Velocidade máxima de sincronização 1/200 segundos; Compensação do flash -3 EV a +1 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV); Sistema de Flash Dedicado iTTL; Gravação AV; Gravação de Video Sim, NTSC / PAL; Formato de Video Alta Definição: MOV 1920 x 1080p / 59,94 fps / 50 fps / 29,97 fps / 25 fps / 23,98 fps; Alta definição MOV 1280 x 720p / 59,94 fps / 50 fps Aspect Ratio 16: 9; Sensibilidade ISO 100 - 25600; Comprimento do clipe de vídeo 1920 x 1080 - 29 min. 59 segundos; Gravação de áudio Microfone embutido com vídeo, estéreo; Mic externo opcional com vídeo, estéreo; Temporizador 20 segundos, 10 segundos, 5 segundos, 2 segundos; Gravação de Intervalo; Conectividade HDMI C (Mini), Micro-USB, USB 2.0; Wi-Fi ;Bateria 1x EN-EL14a Bateria recarregável de lítio-ion, 7.2 VDC, 1230 mAh; Adaptador de alimentação CA EH-5b (Opcional); Operação / Armazenamento Temperatura Operação: 32 a 104 ° F (0 a 40 ° C) / Humidade: 0 - 85%; Kit Lens; Distância Focal 18 - 140mm *Comprimento focal focal de 35mm: 27 - 210 mm; Abertura Máximo: f / 3,5 - 5,6 Mínimo: f / 22 - 38; Ângulo de Visão 76 ° - 11 ° 30'; Distância de Focagem Mínima 1.48 '(45 cm); Ampliação 0,23x; Elementos / Grupos 17/12; Lâminas de diafragma 7, arredondadas; Autofoco Sim; Estabilização de imagem Sim; Filtro Frente: 67 mm; Com no mínimo 12 meses de garantia.

4	COMPUTADOR Computadores completo	11	UN	4.834,00	53.174,00
5	COMPUTADOR MONITOR MAIOR Computadores completo	1	UN	5.190,00	5.190,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

	Processador Intel core i3-10100, cache 6mb, 3,6 GHz (4.3 GHz max turbo), lga 1200 com vídeo integrado; Placa mãe com chipset Intel h410m, lga 1200 ddr4, com suporte a SSD m.2, pci express x16 e pci express x1; SSD de 240gb satã; Memória ddr4 8gb Kingston; Fonte de energia 350w; Gabinete; Kit mouse e teclado com fio usb, estabilizadora; Caixa de som; Monitor no mínimo 25' d-sub/hdmi; Windows 10 pro oem licenciado para o município de quatro irmãos; Com garantia de no mínimo 12 meses.	2	UN	3.535,00	7.070,00
6	CPU Processador Intel core i3-10100, cache 6mb, 3,6 GHz (4.3 GHz max turbo), lga 1200 com vídeo integrado; Placa mãe com chipset Intel h410m, lga 1200 ddr4, com suporte a SSD m.2, pci express x16 e pci express x1; SSD de 240gb satã; Memória ddr4 8gb Kingston; Fonte de energia 350w; Gabinete; Kit mouse e teclado com fio USB; Windows 10 pro oem licenciado para o município de quatro irmãos; Com garantia de 12 meses.	2	UN	2.644,385	5.288,77
7	LAVADORA DE ROUPAS 15KG Lavadora de roupas com as seguintes características: Capacidade de 15Kg, abertura da tampa superior, voltagem 220V; Com Gaveta distribuidora de sabão, amaciante e alvejante; Com agitador (dentro da lavadora); Com cesto (dentro da lavadora) Filtro pega fiapos (dentro da lavadora); Com pés niveladores; Com no mínimo 7 ciclos de lavagem; Com no mínimo 12 meses de garantia.	2	UN		
8	LIQUIDIFICADOR Liquidificador com as seguintes características; Capacidade de 3L; Com potência mínima de 1400W; Com no mínimo 12 velocidades;Com 4 lâminas; Com os seguintes recursos e funções de (Autolimpeza, Triturar Gelo, Pulsar, Filtro, Porta-fio); Voltagem 220V.	2	UN	219,00	438,00
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador Industrial com as seguintes especificações mínimas; corpo em INOX; capacidade nominal do copo de 6L;1200 Watts de potência; Rotação: 3500 rpm tensão de 220V. Com garantia de no mínimo 12 meses.	1	UN	980,00	980,00
10	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS Lavadora de Roupas com as seguintes características mínimas: capacidade 12kg, voltagem 220V; com dispensador individual para sabão e amaciante; com 4 níveis de agua; com funções automáticas de lavagem, enxague e centrifugação; com no mínimo 15 ciclos de lavagem: com no mínimo 12 meses de garantia;	1	UN	2.120,00	2.120,00
11	MICRO-ONDAS Micro-ondas com as seguintes especificações mínimas: Cor branco; capacidade de 32 litros; tipo de bancada; potência útil de 900W; painel digital; display de LED; com trava de segurança; voltagem 220V; com no mínimo 12 meses de garantia.	2	UN	720,00	1.440,00
12	MONITOR PARA COMPUTADOR Monitor para computador com as seguintes especificações mínimas; Monitor com 19,5 polegadas Led Full Hd 1920X1080; 1 entrada HDMI; 1 entrada Vga; com garantia mínima de 12 meses.	1	UN	780,00	780,00
13	MOUSE USB Mouse USB com as seguintes especificações mínimas; Conectividade USB com fio; Roda de rolagem linha a linha; com cabo de no mínimo 1,80m; com 3 botões; com rastreamento óptico; DPI (min./máx.): 1.000±;	5	UN	30,00	150,00
14	NOBREAK 1500VA Nobreak 1500Va com as seguintes especificações mínimas; Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V; conexão de saída 8 tomadas NBR 14136; com Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; com botão liga / desliga; Temporizado para evitar desligamentos acidentais ou involuntários; com bateria de no mínimo 58Ah; Proteções do nobreak: Potência excedida,	1	UN	2.350,00	2.350,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

		Descarga total da bateria, Curto-círcuito no inversor; Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruido de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede; Forma de Onda Semi Senoidal; Com no mínimo ano 1 ano de garantia.				
15	NOBREAK 600VA	Nobreak 600Va com as seguintes especificações mínimas; Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V; conexão de saída 4 tomadas NBR 14136; com Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; com botão liga / desliga; Temporizado para evitar desligamentos accidentais ou involuntários; com bateria de no mínimo 7Ah; Proteções do nobreak: Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-círcuito no inversor; Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruido de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Formato tipo torre; Com no mínimo ano 1 ano de garantia.	6	UN	560,00	3.360,00
16	NOTEBOOK	Notebook com as seguintes especificações mínimas; Processador Intel Core I5 de 10° Geração; Com 8GB de memória RAM; Armazenamento de 256GB SSD; Tela de LED 15,6; Com Placa de vídeo integrada; Com no mínimo 1 porta HDMI, 3 USB; Com entrada de rede RJ45; Teclado numérico independente; windows 10 licenciado em nome do município de quatro irmãos; com garantia de 12 meses.	2	UN	4.900,00	9.800,00
17	NOTEBOOK	Notebook com as seguintes especificações mínimas; Processador Intel Core I5 de 10°Geração; Com 8GB de memória RAM; Armazenamento de no mínimo 256GB SSD NVMe; Tela de LED 15,6 Full HD antirreflexo; Placa de vídeo dedicada com no mínimo 4GB; Com no mínimo 1 porta HDMI, Bluetooth 5.0; Wi-Fi; Possuir no mínimo duas interfaces USB 3.1 e uma USB Tipo C 3.1; Com entrada para cabo de rede de rede RJ45; Teclado numérico independente; Permitir expansão de memória até 32GB; Windows 10 licenciado em nome do município de quatro irmãos; Com garantia de 12 meses.	1	UN	6.675,00	6.675,00
18	PROJETOR DATA SHOW	Características mínimas: Brilho Da Imagem: 3600 Lumens, Tamanho Da Imagem: 27 " até 300 " Conexões De Entrada: Hdmi, Vga, Video - Rca, Rs232, Usb Mini-b, Mini Jack Fontes De Luz: Lâmpada Com Modo Eco; Com Controle Remoto; Com Alto-falante; Resolução Nativa: 800 Px X 600 Px Altura X Comprimento X Profundidade: 105.1 Mm X 299.5 Mm X 220 Mm; Intervalo De Distância De Projeção: 1 M - 10 M Frequência De Sincronização Horizontal: 15 Khz - 100 Khz Frequência De Sincronização Vertical: 24 Hz - 120 Hz Relação De Contraste: 20000:1 Vida Útil Da Lampada: 5000 Horas, Tipo De Resolução Suportada: 1920x1200 Conexões De Saída: Mini Jack, Vga. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Macos Cabos Incluídos: Cabo De Alimentação, Vga Tecnologia De Projeção: Dlp Fonte de alimentação 220V; Com no mínimo 12 meses de garantia.	5	UN	6.630,00	33.150,00
19	Teclado USB	Teclado com as seguintes especificações mínimas; com ajuste de altura/inclinação; comprimento do cabo com no mínimo 1,40m; conectividade USB; padrão ABNT2.	5	UN	45,00	225,00
20	TELHA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção com as seguintes especificações mínimas; tripe com no mínimo 2,00m x 1,50m; cor na área de projeção branca; estrutura na cor preta; trava da haste e da empunhadura com sistema de clique. Garantia de 1 ano;	3	UN	870,00	2.610,00
21	TELEVISOR	Aparelho televisor Tipo Smart TV com as seguintes especificações mínimas; Tela Plana de LED com tamanho mínimo de 55 polegadas; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; Conversor digital integrado; Áudio com potência	1	UN	3.470,00	3.470,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

sonora (RMS) mínima de 20W; Wifi; Bluetooth; 1 entrada de RF; 2 entradas HDMI; 1 USB; com fonte de alimentação 220V; controle remoto, manual do usuário em língua portuguesa.	1	UN	2.599,00	2.599,00
22 TELEVISOR Aparelho televisor Tipo Smart TV com as seguintes especificações mínimas; Tela Plana de LED com tamanho mínimo de 43 polegadas; Visor Ultra HD (4K); Conversor digital integrado; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20W; Wifi; Bluetooth; 1 entrada de RF; 2 entradas HDMI; 1 USB; com fonte de alimentação 220V; controle remoto, manual do usuário em língua portuguesa.				

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022

ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA

PROONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022

ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada por contador, conforme modelo Em Anexo e/ou Certidão da Junta Comercial que comprove a referida condição.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

- a) razão social da empresa;
- b) descrição do produto ofertado e marca;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme nova redação do art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo Em até 30(trinta) dias, após solicitação.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa Vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento correrá por conta da seguinte dotação:

01/02/02 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; 01/03/01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 01/06/03 - OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO; 01/08/03 - RECURSOS DE PROGRAMAS ESTADUAIS; 01/09/05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; 01/10/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 01/10/03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0010.2007.0000 - Atividades da Secretaria Municipal da Administração; 04.124.0010.2122.0000 - Manutenção do Sistema de Controle Interno; 04.126.0017.1003.0000 - Informatização dos Serviços Administrativos; 08.244.0009.2114.0000 - Manutenção, Conservação e Aquisição de Mobiliário para o Prédio do CRAS; 08.244.0029.2099.0000 - Execução do Programa IGD (Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - IGD SUAS;



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

10.301.0107.2084.0000 - EXECUÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA;
12.361.0047.2039.0000 - Execução da Quota-Parte do Salário Educação;
16.482.0009.2115.0000 - Conservação de Área Multiuso - Bairro do Trabalhador

4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS; 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO; 4.4.90.52.36 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO; 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

Ficha - 34; 38; 59; 226; 395; 427; 433; 469

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Quatro Irmãos, setor de Compras e Licitações, sítio na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, ou pelos telefones (54) 3614 1107 ou fax (54) 3614 1900, no horário compreendido entre as 08h e 17h, preferencialmente, com



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por funcionário do Município, desde que encaminhadas com prazo hábil para que as mesmas sejam efetuadas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 28/06/2022.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.> **Pregão Presencial 24/2022**

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / ____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Nome e Assinatura do Contador com a indicação de sua inscrição.